

PORTARIA Nº 011 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 02/2026 - ICSL, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 81/2007, com fundamento no inciso III, do art. 2º, da Lei Complementar nº 85/2007, suas alterações e, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo nº 02, de 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a não interposição de recursos à fase de publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 - ICSL;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 02/2026 - ICSL, bem como o encerramento dos prazos para recurso em fase administrativa;

CONSIDERANDO a formalidade e a regularidade de todos os atos que constituem o Processo Seletivo nº 02/2026 - ICSL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Seletivo, aberto pelo Edital nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, visando à formação de cadastro de reserva de pessoal em caráter temporário para atuação no Instituto Cultural de São Lourenço, em regime especial, para atender à execução de programa específico da autarquia, de duração temporária, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 85/2007 e suas alterações posteriores, para o exercício de 2026, conforme classificação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A partir desta homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto físico e mentalmente para o cargo, mediante exame admissional, o Poder Público Municipal preencherá as vagas conforme a necessidade do Instituto Cultural de São Lourenço.

Art. 3º O Processo Seletivo terá validade até dia 30/12/2026, ou, até a conclusão do plano de trabalho do respectivo cargo para a execução de programas específicos, ou,

ainda, até eventual provimento de referidos cargos mediante concurso público, o que ocorrer primeiro.

Art. 4º Para fins de ordem de contratação de instrutores, primeiro será utilizada a lista dos habilitados e, esgotadas as opções, passa-se para a lista dos não habilitados.

Art. 5º De acordo com os interesses e/ou necessidades do Instituto Cultural de São Lourenço, o pessoal contratado mediante o presente Edital, poderá ter sua carga horária alterada, para mais ou para menos, bem como a contratação poderá se dar para carga horária diversa daquela prevista neste Edital, em qualquer das hipóteses, o vencimento será proporcional à carga horária.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de março de 2026.

Lorita Angela Piovesan Reiter
Presidente do ICSL

Publicado no
DOM/SC
no dia 17/03/2026

ANEXO ÚNICO
(Portaria nº 011, de 16 de março de 2026)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026 - ICSL

INSTRUTOR DE MÚSICA - MUSICALIZAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO

Classif.	Nº Insc.	Candidato	Graduação	Pós Graduação	Curso Técnico	Parcial - Curso Superior	Cursos livres	Tempo de trabalho	Premiação	Total
1º	01	Rodinei Linhares Vieira	-	-	-	-	1,5	16	-	17,5
2º	02	Adelmir Lara de Oliveira*	-	-	-	-	3	-	-	03
3º	03	Carlos Antonio Gelinski	-	-	-	-	2	1	-	03

*Critério de desempate: maior titulação, conforme item 6.1.2., "b" do Edital de Abertura.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de março de 2026.

Lorita Angela Piovesan Reiter
Presidente do ICSL